



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116-03/2019

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GRÁFICA STROHER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.465.039/0001-30, estabelecida na Rua José Francisco Allgaier, Nº 1356, Sala C, Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul /RS, CEP: 95915-000, representada por sua Sócia Administradora Sra. **LEILA IDALINA STROHER**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 001.969.770-88 e portadora do RG nº 1079664262, residente e domiciliada na Rua José Francisco Allgaier, Nº 1356, Bairro Centro, na cidade de Santa Clara do Sul /RS, denominada de **CONTRATADA** resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 43/2019**, Processo Administrativo 1801/2019, com base nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1333/2008 e Decreto Municipal nº 2190/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto desta Ata de Registro de Preços a confecção de materiais impressos, **conforme a demanda**, para as diversas secretarias e departamentos municipais de acordo com as especificações do **Anexo I** desta Ata, sendo que as quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

**1.2.** O Município informará a quantidade, tamanho, formato e conteúdo dos materiais gráficos a serem impressos, o que será feito conforme a demanda/necessidade do Poder Público. A arte deverá estar incluída no valor dos itens 43, 44, 45, 51, 52 e 83 o Município fornecerá modelo e/ou arte dos demais impressos gráficos.

**1.3.** O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante Vencedora aos responsáveis de cada secretaria, conforme a solicitação, em **no máximo 10 (dez) dias úteis**, após a emissão do respectivo empenho.

**1.4.** A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

**1.5.** Os serviços, objeto desta Licitação, devem ser prestados por pessoa jurídica regularmente constituída e executado por proprietário/sócio ou por funcionários legalmente contratados pela empresa vencedora.

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

**2.1.** As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO: 205.1;

SECRETARIA DE GESTÃO: 305.5 e 406.2;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 506.4 e 615.12;

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: 724.5, 737.4, 789.1e 783.4;

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: 825.12, 857.4, 877.8 (Saúde) e 958.5 e 932.12 (Assistência Social).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**2.2.** Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **10 (dez) dias úteis** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, contendo o número da Licitação **Pregão Presencial nº 43/2019 e o número do respectivo empenho**, visada por responsável da Secretaria/Departamento solicitante.

**2.3.** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**2.4.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os serviços ofertados, inclusive frete até o local de entrega indicado pelo município.

### **3. DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.1.** O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue em **no máximo 10 (dez) dias úteis** após a emissão do respectivo empenho, aos responsáveis das secretarias/departamentos solicitantes, obedecendo todas as especificações mencionadas nesta Ata e no Anexo I.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES**

**4.1.** Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

**4.1.1.** Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta;

**4.1.2.** Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

**4.1.3.** Responsabilizar-se pelo transporte/frete do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

**4.1.4.** Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**4.1.5.** Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

**4.2.** Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

**4.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

**4.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Gestor e Fiscais de Contratos designados pela Portaria nº 4641/2019 e demais servidores das respectivas secretarias.

**4.2.3.** Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

### **5. DO PRAZO DE VALIDADE**

**5.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

**5.2.** O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul/RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de impressões.

**5.3.** A Administração não emitirá qualquer solicitação de impressão à prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**5.4.** A Administração monitorará os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

## **6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**6.1.** Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor do Empenho, até o limite de **05 (cinco) dias** de atraso, após o qual será considerado inexecução parcial;

**6.2. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços**, cumulada com a suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**6.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro Preços**, cumulado com a pena do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**6.4.** As multas referentes aos itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas na Lei nº 86

**6.5.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ainda as seguintes sanções:

a) **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **Suspensão do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**6.5.1.** Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**6.6.** A sanção de advertência de que trata o item **6.5, letra "a"**, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no andamento das atividades da Secretaria solicitante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**6.7.** A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública.

**Observação:** As multas serão calculadas sobre o **valor empenhado para os itens 6.1 e 6.2**, sobre o **valor total estimado da Ata de Registro de Preços para o item 6.3**.

## **7. DO FORO**

**7.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Santa Clara do Sul/RS, 06 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH  
Prefeito

**GRÁFICA STROHER LTDA**  
LEILA IDALINA STROHER  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

**ANEXO I**

| Item  | Produto  | Unidade | Quantidade estimada | Valor unitário | Valor total estimado |
|---|--|---------|---------------------|----------------|----------------------|
| <b>Fornecedor 2441-GRAFICA STROHER LTDA</b> |  |         |                     |                |                      |
| <b>LOTE 001</b>                             |  |         |                     |                |                      |
| 1   | CARTÕES TAMANHO 5CM X 9CM MODELO EXECUTIVO ATÉ 200 CARTÕES PAPEL COUCHÊ/ESPESSURA 300GRAMAS/COLORIDO.  | UN      | 1.000,00            | R\$ 0,21       | R\$ 210,00           |
| 2   | CARTÕES TAMANHO 5CM X 9CM MODELO EXECUTIVO ATÉ 1000 CARTÕES PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 300 GRAMAS / COLORIDO                                     | UN      | 5.000,00            | R\$ 0,106      | R\$ 530,00           |
| <b>LOTE 002</b>                             |  |         |                     |                |                      |
| 3   | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 100 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS  | UN      | 500,00              | R\$ 0,26       | R\$ 130,00           |
| 4   | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 500 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS  | UN      | 1.500,00            | R\$ 0,17       | R\$ 255,00           |
| 5   | CONVITES/CARTÕES 4X0 TAMANHO 10CM X 21CM ATÉ 1000 CÓPIAS PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA 250 GRAMAS   | UN      | 5.000,00            | R\$ 0,098      | R\$ 490,00           |
| <b>LOTE 003</b>                             |  |         |                     |                |                      |
| 6   | CARTILHAS DE 4 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO   | UN      | 1.500,00            | R\$ 0,3667     | R\$ 550,00           |
| 7   | CARTILHAS DE 4 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO  | UN      | 5.000,00            | R\$ 0,30       | R\$ 1.500,00         |
| 8   | CARTILHAS DE 8 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO   | UN      | 1.500,00            | R\$ 0,89       | R\$ 1.335,00         |
| 9   | CARTILHAS DE 8 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO  | UN      | 5.000,00            | R\$ 0,46       | R\$ 2.300,00         |
| 10  | CARTILHAS DE 12 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO/PAPEL COUCHÊ/ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO /COM GRAMPO.      | UN      | 1.500,00            | R\$ 1,17       | R\$ 1.755,00         |
| 11  | CARTILHAS DE 12 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN      | 5.000,00            | R\$ 0,674      | R\$ 3.370,00         |
| 12  | CARTILHAS DE 20 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO  | UN      | 1.500,00            | R\$ 1,96       | R\$ 2.940,00         |
| 13  | CARTILHAS DE 20 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO | UN      | 5.000,00            | R\$ 1,077      | R\$ 5.385,00         |
| 14  | CARTILHAS DE 40 PÁGINAS ATÉ 300 CÓPIAS TAMANHO   | UN      | 1.500,00            | R\$ 3,80       | R\$ 5.700,00         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

|                 |   |    |          |           |               |
|-----------------|---|----|----------|-----------|---------------|
| 15              | 15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA<br>CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO<br>CARTILHAS DE 40 PÁGINAS ATÉ 1000 CÓPIAS TAMANHO<br>15CM X 21CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ / ESPESSURA<br>CAPA E MIOLO 115 GRAMAS / COLORIDO / COM GRAMPO                             | UN | 5.000,00 | R\$ 1,93  | R\$ 9.650,00  |
| <b>LOTE 004</b> |   |    |          |           |               |
| 16              | PASTAS TAMANHO 46CM X 31,5CM ATÉ 300 UNIDADES -<br>COLORIDO PAPEL TRIPLEX / ESPESSURA 300 GRAMAS -<br>COM BOLSA PORTA CARTÕES   | UN | 1.500,00 | R\$ 0,95  | R\$ 1.425,00  |
| 17              | PASTAS TAMANHO 46CM X 31,5CM ATÉ 1000 UNIDADES -<br>COLORIDO PAPEL TRIPLEX / ESPESSURA 300 GRAMAS -<br>COM BOLSA PORTA-CARTÕES  | UN | 5.000,00 | R\$ 0,65  | R\$ 3.250,00  |
| <b>LOTE 006</b> |   |    |          |           |               |
| 22              | CARTAZ TAMANHO A4 - COLORIDO PAPEL COUCHÊ /<br>ESPESSURA 150 GRAMAS   | UN | 2.000,00 | R\$ 1,50  | R\$ 3.000,00  |
| 23              | CARTAZ TAMANHO A3 - COLORIDO PAPEL COUCHÊ /<br>ESPESSURA 150 GRAMAS   | UN | 2.000,00 | R\$ 3,50  | R\$ 7.000,00  |
| <b>LOTE 007</b> |   |    |          |           |               |
| 24              | REVISTAS COM GRAMPO - 12 PAGINAS - ATÉ 500 CÓPIAS<br>TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ /<br>ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS /<br>ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR   | UN | 1.500,00 | R\$ 2,80  | R\$ 4.200,00  |
| 25              | REVISTAS COM GRAMPO - 12 PAGINAS - ATÉ 1500 CÓPIAS<br>TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ /<br>ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS /<br>ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR  | UN | 4.500,00 | R\$ 1,47  | R\$ 6.615,00  |
| 26              | REVISTAS COM GRAMPO - 32 PAGINAS - ATÉ 500 CÓPIAS<br>TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ /<br>ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS /<br>ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR   | UN | 1.500,00 | R\$ 5,90  | R\$ 8.850,00  |
| 27              | REVISTAS COM GRAMPO - 32 PAGINAS - ATÉ 1500 CÓPIAS<br>TAMANHO 21CM X 29,7CM FECHADO / PAPEL COUCHÊ /<br>ESPESSURA DE 90 GRAMAS PÁGINAS INTERNAS /<br>ESPESSURA DE 210 GRAMAS CAPA E CONTRA / COLOR  | UN | 4.500,00 | R\$ 2,50  | R\$ 11.250,00 |
| 28              | REVISTAS COM GRAMPO, ABERTURA RETANGULAR<br>HORIZONTAL, 15X5CM NA CAPA PARA PRONTUÁRIOS SUAS<br>- 60 PÁGINAS - ATÉ 100 CÓPIAS   | UN | 500,00   | R\$ 16,85 | R\$ 8.425,00  |
| <b>LOTE 018</b> |   |    |          |           |               |
| 74              | CADERNETA DE GESTANTE ATÉ 500 UNIDADES PAPEL<br>SULFITE 120GR; COR BRANCA, TAMANHO 33CM X 21,5CM,<br>ESCRITA PRETA (GRÁFICO DE ACOMPANHAMENTO<br>NUTRICIONAL E TABELA DE VACINAS COLORIDAS),<br>BRASÃO COLORIDO. (DOBRADA EM TRÊS PARTES, TIPO<br>FOLDER, LAYOUT DA PÁGINA PAISAGEM). | UN | 1.000,00 | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| <b>LOTE 019</b> |   |    |          |           |               |
| 75              | CADERNETA DE SAÚDE ATÉ 1000 UNIDADES CAPA EM<br>PAPEL SULFITE 120GR, IMPRESSOS COLORIDOS NA CAPA,<br>FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 75GR COR BRANCA<br>COM ESCRITAS PRETAS, TAMANHO 11CM X 9,5CM, 20<br>FOLHAS INTERNAS + CAPA (FORMATO DE LIVRO).                                   | UN | 1.000,00 | R\$ 0,37  | R\$ 370,00    |